



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2221 – Segunda – Feira 19 de Dezembro de 2022

DECRETO Nº 90 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 11.206,00 (onze mil e duzentos e seis reais)**, discriminados abaixo:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.0157.2039.0000 Manutenção Das Atividades Do Fundo De Previdência
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL R\$ 11.206,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pelas Leis Municipal nº 888/2021 e nº 892/2022, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.0157.2040.0000 Fundo de Aposentadoria e Pensões (Aposentados e Pensionistas)
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -11.206,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 26 de julho de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 163 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, discriminados abaixo:

02 02 01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.2003.0000 Operacionalização Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL R\$ 4.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pelas Leis Municipal nº 888/2021 e nº 892/2022, art.7º, abaixo discriminadas:

02 03 01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL -1.000,00

02 04 01 - GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria De Fazenda
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 167 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação – Fonte 1.80.000 Fundersul, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 147.091,42 (cento e quarenta e sete mil noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, discriminados abaixo:

02.09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

26.782.0115.1005.0000 Construção E Conservação De Pontes E Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 147.091,42

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pelas Lei Municipal nº 888/2021 e nº 892/2022, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

PORTARIANº 289 - 2022



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2221 – Segunda – Feira 19 de Dezembro de 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos e prazos:

JOZILAINE ALVES DOS SANTOS– Matrícula: 503267-2, contratada como auxiliar de serviços diversos, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

JULIANA NOBRE NAVARRO FERNANDES – Matrícula: 503238-2, contratada como cirurgiã dentista, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

FABRICIO GUEDES MUNIZ– Matrícula: 503957-2, contratado como motorista, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

MARIA MARQUES– Matrícula: 3629-2, contratada como motorista, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 15/12/2022.

CLAUDIA CAROLINA ORTIZ SANABRIA – Matrícula: 3618-2, contratada como medica, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 14/12/2022.

MARILICE REGINA BASTIANE BRAUN– Matrícula: 500910-2, contratada como técnica de enfermagem, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

NARDY ELIZABHETE AREVALO MEDINA – Matrícula: 504429-1, contratada como medica, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 05/12/2022.

VALTER ROQUE GONÇALVES– Matrícula: 29907-2, contratado como técnico de enfermagem, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 05/12/2022.

BARBARA PEREIRA SANTOS – Matrícula: 504503-1, contratada como agente comunitária de saúde, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

JONILSON MARTINEZ ESTIGARRIBIA– Matrícula: 503128-2, contratado como motorista, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

GABRIELA JARA OZUNA– Matrícula: 503630-2, contratada como recepcionista, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

JOEL DE OLIVEIRA SOUZA– Matrícula: 503665-2, contratado como auxiliar de serviços diversos, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

ADRIANO RODRIGUES CALISTO– Matrícula: 500561-1, concursado como agente comunitário de saúde, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 15/12/2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022.

NATALIA DOTO BOCCHINI– Matrícula: 501163-1, concursada como fisioterapeuta, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 21/11/2022, referente ao período aquisitivo de 07/01/20 a 06/01/2021.

JUSCELINO TEOTONIO – Matrícula: 503803-2, contratado como médico, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

KARIN LORENA SOLIS MENDONÇA – Matrícula: 503197-2, contratada como medica, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

ROBSON LUIZ DA SILVA JUREMEIRA – Matrícula: 503875-2, contratado como psicólogo, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 16/12/2022.

ROMULO THOMAZONI – Matrícula: 501150-2, contratado como bioquímico, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 15/12/2022.

LARISSA DE SOUZA VERON – Matrícula: 503944-2, contratada como auxiliar de laboratório, período de gozo 15 dias contados a partir do dia 15/12/2022.

BIBIANA ROMUALDA OLMEDO CHAVES – Matrícula: 999859-2, contratada como medica veterinária, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

ANA BERNARDINA FIGUEIREDO – Matrícula: 501912-2, contratada como auxiliar de serviços diversos, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

MARIELE RAMIRES XIMENES – Matrícula: 503899-2, contratada como enfermeira período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

GIULIA STEFANIE ABREU BREY– Matrícula: 503744-2, contratada como enfermeira período de gozo 15 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

JEFFERSON BREY– Matrícula: 503953-2, contratado como enfermeiro período de gozo 15 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

LILIANE RIBAS ALVES – Matrícula: 503154-2, contratada como recepcionista período de gozo 15 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

LARI GABRIELI ROMEIRO – Matrícula: 500237-1, contratada como recepcionista período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

VANESSA INSAUBRALDE PIRES – Matrícula: 500312-2, contratada como enfermeira período de gozo 15 dias contados a partir do dia 15/12/2022.

VANESSA LOPES PEIXOTO – Matrícula: 501123-1, concursada como auxiliar de serviços diversos período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021.

VANESSA SILVA FREITAS– Matrícula: 504025-2, contratada como nutricionista período de gozo 15 dias contados a partir do dia 05/12/2022.

HIGINIO ALVARENGA ALMIRON – Matrícula: 502169-3, contratado como médico, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

EDNA BENITEZ FONSECA – Matrícula: 999742-2, contratada como técnica de radiologia, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

MARIA CARMEN RECALDE MARECO – Matrícula: 502175-2, contratada como enfermeira, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

ANDRESA CABANHA – Matrícula: 502555-2, contratada como servente, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

ELOIDE CLEMENTINO DOS SANTOS – Matrícula: 503965-2, contratada como lavadeira, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

JEAN TIMOTEO DOS SANTOS – Matrícula: 3610-2, contratado como vigia, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

LILIANE ESPINDOLA GONCALVES – Matrícula: 503805-2, contratada como recepcionista, período de gozo 30 dias contados a partir do dia 01/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2221 – Segunda – Feira 19 de Dezembro de 2022

Aral Moreira - MS, 08 de dezembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 290 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nos períodos e prazos:

- **ERICK TEBALDI DE SOUZA – Matrícula 503699** – Contratado como Engenheiro Civil, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

- **GABRIEL SOARES DA SILVA – Matrícula 504834** – Contratado como Agente Administrativo, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

- **JULIANE DE AGUIAR – Matrícula 504020** – Contratada como Assessor de Departamento, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

- **LAIANE SANTOS NASCIMENTO – Matrícula 504359** – Contratada como Agente Administrativo, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 08 de dezembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 291 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **PEDRO DA SILVA XIMENES – Matrícula 502614**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Atestado Médico disponível na Secretaria de Administração e

Departamento de Recursos Humanos, com efeitos retroativos contados a partir de **25/novembro/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 08 de dezembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 292 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, nos períodos e prazos:

- **OTÁVIO ALVES DO AMARAL – Matrícula 504681-1** – Contratado como Assistente de Administração, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

- **CLÉRIA RIGO MARQUES – Matrícula 503624-3** – Contratada como Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

- **SUÉLEN RIQUELME FERREIRA – Matrícula 504691-1** – Contratada como Assistente de Administração, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

- **CLEVERSON SANTOS DA SILVA – Matrícula 504795-1** – Contratado como Zelador, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

- **ANDRÉ SANCHES – Matrícula 68006-2** – Contratado como Vigia, 30 (TRINTA) dias de férias, contados a partir do dia 01/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 09 de dezembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS